

FREGUESIA DE ERMESINDE

Aviso n.º 3603/2014

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação de júri de período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 37º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso 8173/2013, publicado no Diário da República, 2.ª Série n.º 120, de 25 de junho de 2013, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com:

Processo A:

Fernando Manuel Salvador Amaro, com efeitos a 03 de fevereiro de 2014

Processo B

Manuel Barbosa Festas, com efeitos a 3 de fevereiro de 2014

Processo D

Maria José Ferreira Moreira, com efeitos a 15 de janeiro de 2014

Estes trabalhadores foram contratados para o exercício de funções na categoria de Assistente Operacional, com a remuneração de 532,08 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 2;

Processo E

Cecília Maria da Silva Encarnação
Luís Miguel Anastácio Dias
Paulo César Silva Ferreira

Estes trabalhadores foram contratados para o exercício de funções na categoria de assistente Técnico, com a remuneração de 683,13, correspondente à 1.ª posição, nível 5, com efeitos a 15 de janeiro de 2014;

Processo F

Ana Elisabete Barbosa Carvalho

Esta trabalhadora foi contratada, para o exercício de funções na categoria de Técnico Superior, com a remuneração de 1 201,48 €, correspondente à 2.ª Posição, nível 15, com efeitos a 15 de janeiro de 2014;

Estes trabalhadores iniciaram o período experimental, nos termos e para os efeitos dos artigos 73.º e seguintes da Lei 59/2008, de 11 de setembro e do art.º 12.º da LVCR, cuja avaliação será efetuada pelo júri abaixo indicado:

Processos A,B e D:

Presidente: Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro – Assistente Técnica da Junta da Freguesia de Ermesinde;

Vogal: Maria Irene Ferreira Gomes Barbosa Ramos – Coordenadora Técnica da Junta da Freguesia de Ermesinde, que substitui o Presidente em caso de impedimento;

Vogal: Jácome Alberto Rocha Costa – Assistente Operacional da Junta da Freguesia de Ermesinde

Processo E:

Presidente: Maria de Lurdes dos Prazeres Almeida Ribeiro – Assistente Técnica da Junta da Freguesia de Ermesinde;

Vogal: Maria Irene Ferreira Gomes Barbosa Ramos – Coordenadora Técnica da Junta da Freguesia de Ermesinde, que substitui o Presidente em caso de impedimento;

Vogal: Celeste Dulce Ascensão Silva, Assistente Técnica da Junta da Freguesia de Ermesinde.

Em qualquer um dos processos acima referidos, a Vogal substituta será Maria da Graça Ferreira Marques Campos.

Processo F

Presidente: Sónia Dalila Ferreira Macedo – Técnica Superior da Câmara Municipal de Valongo, da área de Intervenção Social;

Vogal — Ana Eugénia Ferreira de Sousa — Coordenadora do Núcleo Local Inserção do RSI Interlocutora da Equipa de Atendimento e Acompanhamento Social da Segurança Social, que substitui o Presidente em caso de impedimento;

Vogal — Maria Manuela Moreira Rocha — Representante das IPSS no Núcleo Executivo do CLAS;

Vogal substituta: Rosa Maria Freitas Pinto — Educadora Social da Associação de Promoção Social e Cultural de Ermesinde.

05/03/2014. — O Presidente da Junta, *Luís Miguel Mendes Ramalho*.
307667504

FREGUESIA DE GALVEIAS

Aviso n.º 3604/2014

Rui Manuel Canha Nunes, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor:

Torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e durante o período de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é submetido a apreciação pública o Projeto de Regulamento de Apoio a Instituições sem fins lucrativos da Freguesia de Galveias, que foi presente e aprovado na reunião da Junta de Freguesia realizada em 12/02/2014.

Durante o referido período poderão os interessados consultar, na sede da Junta de Freguesia nas horas normais de expediente, o referido projeto de Regulamento e sobre ele formular quaisquer sugestões, reclamações ou observações, as quais deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Junta de freguesia de Galveias.

6 de março de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Rui Manuel Canha Nunes*.

Projeto de regulamento**Projeto de regulamento de Apoio a Instituições sem fins lucrativos da Freguesia de Galveias****Nota justificativa**

Considerando que uma das competências da Junta de Freguesia é apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para a freguesia, conforme determina a alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

É objetivo desta Junta da Freguesia de Galveias apoiar e colaborar com as instituições que prossigam fins de carácter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo na nossa Freguesia valorizando esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados. As bases do diálogo institucional e da cooperação entre a Junta de Freguesia de Galveias e as instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede e intervenção na área da Freguesia de Galveias, devem ser plasmadas num instrumento de regulamentação de apoios, que seja claro e harmonizador, mas que promova a valorização da dinâmica associativa, tendo em conta a sua diversidade e especificidade.

Assim, ao abrigo do poder regulamentar conferido às autarquias locais, é elaborado o presente projeto regulamento.

Artigo 1.º**Lei habilitante**

O presente projeto regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea h) do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Artigo 2.º**Definição**

O presente projeto regulamento define os objetivos, os procedimentos e os princípios a considerar para o enquadramento dos apoios que a Junta de Freguesia concede às Instituições com sede e ou intervenção na Freguesia de Galveias.

Artigo 3.º**Âmbito de Intervenção**

1 — Podem ser consideradas, no âmbito do presente regulamento, todas as instituições sem fins lucrativos que apresentem cumulativamente os seguintes requisitos: personalidade jurídica; sede ou atividade na Freguesia de Galveias; situação fiscal e perante a Segurança Social devidamente regularizadas; apresentem relatórios de atividade e contas devidamente aprovadas.

2 — Podem também candidatar-se à cedência de apoio a atividades de caráter pontual, entidades que não se encontrem legalmente constituídas, desde que promovam iniciativas de interesse público da freguesia, enquadradas nas presentes normas, e de cuja promoção resulte benefício para a população e desenvolvimento da freguesia, quando devidamente reconhecidas pela Junta de Freguesia.

Artigo 4.º**Processo de Identificação das Instituições**

1 — As Instituições são responsáveis por integrarem no seu processo de candidatura os seguintes documentos:

a) Ficha de Identificação da Instituição devidamente preenchida e atualizada, com discriminação do apoio pretendido, conforme modelo constante no Anexo I, às presentes condições;

- b) Cópia dos Estatutos;
 c) Cópia da publicação no *Diário da República* da Constituição da instituição, quando exista;
 d) Cópia do cartão de pessoa coletiva;
 e) Lista atualizada dos órgãos sociais;
 f) Relatório de atividades e contas devidamente aprovadas do ano anterior;
 g) Plano de atividades e orçamento para o ano seguinte;
 h) Fotocópia de documento da atribuição de utilidade pública, quando for o caso;
 i) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social).

2 — Sempre que haja lugar a eleição dos órgãos sociais, deve a associação entregar lista atualizada, nos termos da alínea e) do ponto anterior, acompanhada de cópia da ata da Assembleia Geral em que decorreram as eleições.

3 — Os documentos referidos na alínea f) do ponto 1, devem ser entregues com periodicidade anual, até ao final do mês de abril do ano seguinte, acompanhados de cópia da ata da Assembleia Geral, em que ocorreu a sua aprovação:

4 — Os documentos referidos na alínea g) do ponto 1, devem ser entregues até ao dia 15 de dezembro, ou outra data se a Junta assim o entender impreterivelmente, com a entrega de qualquer candidatura, acompanhados da ata da Assembleia Geral, em que ocorreu a sua aprovação.

5 — A não entrega dos documentos referenciados no ponto 1 do presente artigo implica a exclusão da Instituição de qualquer processo de candidatura, nos termos do presente regulamento.

Artigo 5.º

Caracterização dos apoios

O apoio com enquadramento nos programas previstos nas presentes normas, pode ser de carácter:

- a) Administrativo — Apoio na organização e funcionamento administrativos;
 b) Financeiro — Apoio através da atribuição de subsídio;
 c) Material e logístico — Apoio através da cedência de bens, equipamentos e ou serviços;
 d) Técnico — Colaboração de funcionários da autarquia no desenvolvimento de projetos de atividades de interesse da freguesia;
 e) Jurídico — Prestação de consultadoria jurídica.

Artigo 6.º

Critérios

Os critérios para o cálculo do valor da comparticipação financeira a atribuir pela Junta de Freguesia, serão objeto de deliberação da Junta.

Artigo 7.º

Contratualização

A atribuição do apoio é feita mediante a celebração de contrato-programa.

O contrato-programa deve contemplar os direitos e obrigações de cada uma das partes outorgantes designadamente:

- a) A finalidade do apoio;
 b) Os objetivos a atingir, descrevendo as atividades/projetos a desenvolver pela entidade beneficiária bem como o acompanhamento por parte da freguesia.
 c) O Plano de pagamento do apoio financeiro e o período de vigência da parceria, que poderá reportar-se a um ou mais anos económicos;
 d) As causas de cessação e devolução de apoios concedidos.

Artigo 8.º

Dúvidas e omissões

Cabe à Junta de Freguesia de Galveias, mediante deliberação resolver as dúvidas e os casos omissos nas presentes normas.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Aprovado pela Junta de Freguesia na sua reunião ordinária realizada a .../.../... e pela Assembleia de Freguesia na sua reunião realizada em .../.../...

ANEXO I

Ficha de Identificação

Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Galveias

Identificação da entidade requerente

Nome/Designação: _____
 Morada/Sede: _____
 Código Postal: _____ Localidade: _____ Telefone: _____
 Telemóvel: _____ Fax: _____ E-mail: _____
 Pessoa Coletiva n.º: _____

Área de atividade Social Cultural Desportiva Recreativa Ambiental
 Outra _____

Descrição das atividades

Identificação do(s) representante(s)

Nome _____ Função _____
 Nome _____ Função _____
 Hora preferencial para contacto _____
 Telefones para contacto _____

Constituição da entidade

Diário da República N.º _____ Data da publicação _____

Apoio solicitado

- Apoio financeiro: Valor: _____
 À atividade com vista a continuidade ou incremento de projetos
 Para obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações
 Na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, culturais, recreativos ou outros

Observações _____

Apoio não financeiro:

- Cedência de equipamentos
 Espaços físicos
 Meios técnicos e logísticos
 Outros

Documentos em anexo

- Fotocópia do número de identificação fiscal Fotocópia da publicação em DR dos estatutos
 Certidão de não dívida ao Estado Fotocópia da ata referente à eleição dos órgãos sociais
 Certidão de não dívida à Segurança Social Fotocópia do relatório de atividades e contas do último exercício económico
 Fotocópia da escritura pública de constituição Declaração com a indicação do número de associados
 Fotocópia do regulamento interno Outros

Galveias, ___ de _____ de _____

Pede deferimento

Assinatura do requerente

207670322

FREGUESIA DE MARVILA

Deliberação n.º 671/2014

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro, torna-se pública a estrutura hierarquizada da Junta